Decreto Lei nº 61 de 25 de Fevereiro de 1981

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, doar patrimonio pertencente ao Município, e dá outros providencias".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do prédio do Posto de Serviços Telefonicos, edificado no lote nº 24 da quadra 5, no loteamento Marajoara, bairro desta cidade, à Telecomunicações de Brasilia S. A. Telebrasilia.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado fazer

encomposição junto à Telebrasília S.A. dos funcionários da Prefeitura que exercem funções de telefonistas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Camara Municipal de Governador do Norte, aos 25 de Fevereiro de 1981.

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

Digitalizado com CamScanner